



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 389/2024

Pacaraima, 14 de junho de 2024.

ANULA A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO §4º PROPOSTA NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 301/2020 E REVALIDA O §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 247/2016 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA – PCCRM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

Autor:
Poder Executivo

**Pacaraima – Roraima
2024**



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 389/2024

Pacaraima, 14 de junho de 2024.

ANULA A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO §4º PROPOSTA NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 301/2020 E REVALIDA O §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 247/2016 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA – PCCRM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou sem emendas e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica anulada a modificação da redação do §4º proposta no artigo 6º da Lei Municipal nº 301/2020 e revalidado o §4º da Lei Municipal nº 247/2016 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pacaraima – PCCRM.

Art. 2º A Gratificação de Incentivo à Docência – GID, de que trata o Inciso VII do artigo 25, da Lei Municipal nº 247/2016, volta, portanto, a partir da publicação dessa lei, a corresponder a 15% (quinze por cento) incidindo sobre o vencimento inicial da Classe A1, Padrão 1 do cargo de Professor da Educação Básica.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos da parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, consignada para a remuneração dos profissionais do magistério.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, AO QUATORZE DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima